



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1652

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1652

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1398/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR a contar de **18/11/2025** no cargo de caráter
em comissão denominado **ASSESSOR** o (a) servidor (a)
JOSE REGINALDO DA SILVA, Portador (a) da Cédula de
Identidade **RG 32.030.XXX-7 SSP - SP**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação retroagindo seus efeitos a data de 18/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **24** dias
do mês de **novembro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA

Respondendo pela Secretaria de Governo e
Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1399/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR a contar de **18/11/2025** no cargo de caráter
em comissão denominado **ASSESSOR** o (a) servidor (a)
ADILSON GOMES DE MACEDO, Portador (a) da Cédula de
Identidade **RG 49.906.XXX-1 SSP - SP**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação retroagindo seus efeitos a data de 18/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **24** dias
do mês de **novembro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA

Respondendo pela Secretaria de Governo e
Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1502/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETORNAR ao cargo de concurso a contar de
08/12/2025 o (a) servidor (a) **LUCIANO FERREIRA DE**
ARAÚJO, portador (a) da cédula de identidade RG. N.º.
22.XXX.562- X - SSP - SP, lotado (a) no cargo de caráter
efetivo denominado **MOTORISTA**.

Esta Portaria entrará em vigor na data supra
Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **05** dias
do mês de **dezembro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1503/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR a contar **08/12/2025** no cargo de **Agente**
Político denominado **Subsecretário de Agricultura**
Familiar, o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO DOS**
SANTOS, portador (a) da cédula de Identidade:
42.010.XXX- x.

Esta Portaria entrará em vigor na data supra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 05 dias
do mês de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Claudinei Alves Martins

Secretário de governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1504/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais;

EXONERAR a contar da data de **07/11/2025** do cargo
de Agente Político denominado **SUBSECRETÁRIO DE**
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA RURAL o (a) servidor
(a) **nilson julieverson da silva**, portador (a) da Cédula de
Identidade **RG N.º 49.911.XXX-7 SSP SP**, e **NOMEAR** a
partir de **07/11/2025** para o cargo de Agente Político
denominado **SUBSECRETÁRIO DE OBRAS, PROJETOS E**
SERVIÇOS PÚBLICOS.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo
seus efeitos a data de 07/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **08** dias
do mês de **dezembro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Governo e Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1652

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 074/2023.

Processo nº 110/2023 - Pregão (Presencial) nº 082/2023.

Objeto: locação de software de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), última versão disponível no mercado, com suporte técnico e equipamentos de leitura biométrica e de proximidade inclusos, necessário para o desenvolvimento das atividades do Setor de Recursos Humanos, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Ahards Sistemas S/A.

Da justificativa: Tendo em vista a solicitação oriunda da Subsecretaria de Governo Digital, solicitando a prorrogação emergencial do contrato, declarando e comprovando a necessidade da continuidade dos serviços; Tendo em vista o parecer jurídico acostado aos autos opinando favoravelmente pela prorrogação emergencial do contrato em referência, bem como a informação do Setor de Contabilidade.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 14/12/2025 a 13/12/2026, ou pelo tempo necessário até a realização do procedimento licitatório em andamento para a contratação dos serviços.

Data da assinatura: 09/12/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 088/2022.

Processo nº 098/2022 - Pregão (Presencial) nº 067/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular para o controle de veículos da frota do Município de Rosana - SP, compreendendo a implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, monitoramento via internet, capacitação, suporte técnico e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, com fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Norio Momoi Ltda.

Da justificativa: Considerando a solicitação de prorrogação contratual apresentada pelo fiscal do Contrato, em virtude da necessidade na continuidade dos serviços

prestados. Considerando ainda o parecer jurídico acostado aos autos, bem como a informação de saldo apresentada pelo Setor de Contabilidade.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 07/12/2025 a 06/12/2026.

Data da assinatura: 05/12/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 111/2025 - Concorrência (Eletrônica) nº 004/2025.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de reforma nas dependências do ESF 04 - Rosana, incluindo adequação de acessibilidade, bem como troca de piso, troca de portas, reforma na cobertura e pintura, de acordo com a necessidade da unidade na cidade de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, cronograma físico-financeiro e especificações constantes neste edital e seus anexos.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo nº 111/2025** na modalidade **Concorrência (Eletrônica) nº 004/2025** e considerando o julgamento e classificação da proposta proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como ter transcorrido "in albis" o prazo recursal. Resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, a(s) seguinte(s) proponente(s), com o(s) respectivo(s) valor(res) total(is): - **ID CONSTRUTORA LTDA, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11:00 e das 13:00min às 17:00 (Brasília), para realizar a assinatura do referido Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado o referido Contrato para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente Termo, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 11.3.1 do presente edital, bem como prestar a garantia contratual nos termos do item 14 do edital. Publique-se. Rosana, 09 de dezembro de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1652

Página 4 de 6

Editais

MUNICÍPIO DE ROSANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

**PROCESSO DE SELEÇÃO E CONSULTA À COMUNIDADES ESCOLAR
PARA ESCOLHA DAS EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES**

BIÊNIO 2026-2027

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 25, da Lei Municipal 1.820/2025, e tendo em vista o edital de abertura de inscrições publicado em 05 de dezembro de 2025, expede o seguinte **EDITAL**:

1. Considerando manifestação da assessoria técnica da Secretaria de Educação, é proferida a seguinte análise técnica de mérito dos planos de gestão apresentados pelos docentes inscritos:

PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
6.115/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.117/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.119/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.120/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.121/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.123/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1652

Página 5 de 6

6.125/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.127/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.128/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.130/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.131/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.135/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.137/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.142/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.143/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.146/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.147/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.148/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.149/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.150/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão
6.151/2025	Diante dos apontamentos apresentados no protocolo de inscrição, é necessário revisão do plano de gestão

2. Fica deferido prazo para os docentes inscritos realizarem adequações, conforme indicado, sob pena de **rejeição** do plano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1652

Página 6 de 6

3. A retificação deve ser realizada **até 11/12/2025**, por meio de interação no mesmo protocolo eletrônico que originou a inscrição.
4. Em virtude do decidido, a consulta à comunidade escolar fica reagendada na seguinte conformidade.

UNIDADE ESCOLAR	DATA	HORÁRIO
1. EMEF Antônio Felix Gonçalves	12/12/2025	07h às 15h
2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	12/12/2025	07h às 15h
3. EMEIEF Sítio São João	12/12/2025	07h às 15h
4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal	12/12/2025	07h às 15h
5. EMEIEF Núcleo Bonanza/CE Franco Montoro	12/12/2025	07h às 15h
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	12/12/2025	07h às 15h
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	12/12/2025	07h às 15h

- 4.1. Nos casos das Unidades Escolares “EMEF Antônio F Gonçalves” e “EMEI Tainara B Mayer”, o docente inscrito para função de Coordenador deverá indicar para qual segmento (ciclo I ou II) ou categoria (desenvolvimento infantil ou educação básica) pretende concorrer.
- 4.2. Comunica-se, por fim, que nas unidades escolares que contarem com mais de uma vaga para a função de Coordenador, serão considerados escolhidos os dois mais votados em lista única.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rosana (SP), 10 de dezembro de 2025.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO